

# CENTRO ESPÍRITA CASA DE JESUS

O Centro Espírita Casa de Jesus, fundado em 04 de junho de 1954, é uma associação civil, de caráter religioso, filantrópico e assistencial, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, constituída de pessoa jurídica de direito privado, que serve desinteressadamente à coletividade, tendo por finalidades:

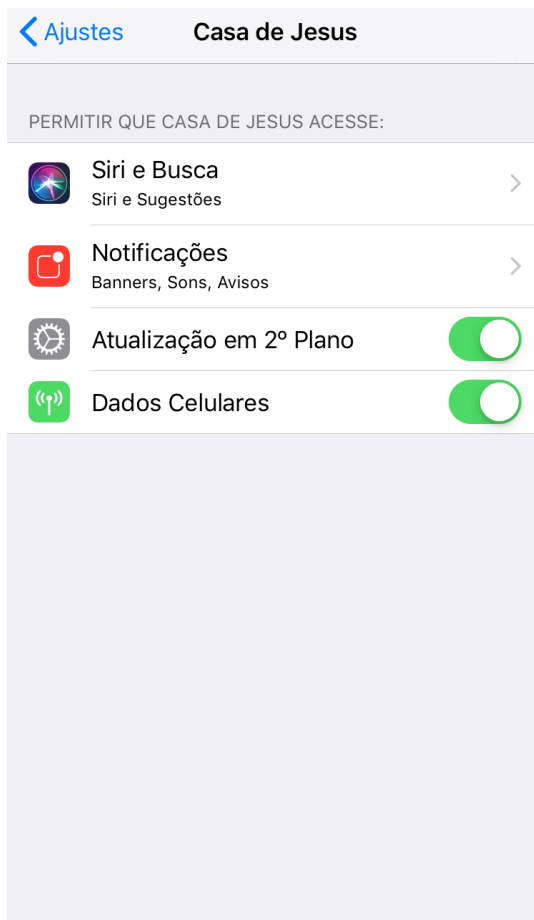
- I. Estudar, praticar e divulgar a Doutrina Espírita no seu tríplice aspecto: filosófico, científico e religioso, nos moldes da Codificação de Allan Kardec;
- II. Evangelizar crianças, jovens e adultos;
- III. Praticar a caridade espiritual, moral e material por todos os meios ao seu alcance, dentro dos princípios da Doutrina Espírita, desenvolvendo, para tanto, atividades nas áreas assistencial, cultural, beneficente e filantrópica;
- IV. Manter colaboração e solidariedade ao programa federativo, na busca de contínuo aperfeiçoamento doutrinário-administrativo, mediante adesão ao Órgão Federativo Espírita do Estado.

Os objetivos e finalidades da Associação fundamentam-se na Doutrina Espírita, codificada por Allan Kardec e nas obras que, seguindo seus princípios e diretrizes, lhe são subsidiárias. A Casa de Jesus têm seu prolongamento assistencial através do Núcleo Espírita Erna Schmitd - NEES. Portanto, a nossa política de privacidade e proteção aos dados dos usuário mediante uso do aplicativo refletem esses valores supracitados.

## **1. As permissões necessários para funcionamento amplo do aplicativo:**

Os usuários ao iniciarem a primeira vez o aplicativo, estarão de acordo com as seguintes permissões requisitadas para o correto funcionamento do aplicativo móvel:

## 1.1 Permissões



- **Armazenamento:** para o bom e ágil funcionamento do aplicativo, o mesmo armazenará determinadas informações em cache. Estas serão requisitadas em futuras ocasiões para que, o usuário sinta uma fluidez maior das informações contidas na tela e, também, um menor uso da rede para transferencia de novos dados.
- **Atualização em 2º plano:** requerimento de acesso a internet para que as informações contidas em um WebServer possam ser transferidas em background.
- **Dados Celulares:** carregamento das informações utilizando rede móvel (2G/3G/4G).

- Notificações: o aplicativo conta com notificações push, que o usuário será informado se aceita ou não utilizar este serviço.

## **2. Apoio Jurídico**

### **AS ALTERAÇÕES DO CÓDIGO CIVIL E AS INSTITUIÇÕES ESPÍRITAS**

I – Da Organização Religiosa: conceito, natureza jurídica e registro

2.1- Como se classifica a Instituição Espírita juridicamente?

É considerada organização religiosa, espécie do gênero pessoa jurídica de direito privado, conforme alteração do art. 44 do Código Civil levada a efeito pela Lei 10.825, de 23 de dezembro de 2003.

“Art. 44. São pessoas jurídicas de direito privado

I – as associações;

II – as sociedades;

III – as fundações.

IV – as organizações religiosas;

V – os partidos político

2.2- O que é uma organização religiosa?

A Lei 10.825/2003, que incluiu as organizações religiosas como espécie do gênero pessoa jurídica de direito privado, não conceituou o que seria uma organização religiosa. Porém, sua conceituação pode ser feita por exclusão das demais pessoas jurídicas, ou seja, não pode ter finalidade econômica (sociedade), não se constitui na destinação de bens a

determinada atividade (fundação), sendo caracterizada pela união de pessoas que se organizam para fins religiosos, nada impedindo que haja a ocorrência de outras finalidades, tais como assistencial, cultural, científica, filosófica.

"O Espiritismo nos solicita uma espécie permanente de caridade – a caridade da sua própria divulgação" *Emmanuel*.

